DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.232 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

03 – Serviços Municipais Urbanos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 100.0105 – Recapeamento Asfáltico

F. 306 - R$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 300.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidade Não Governamentais - Termo de Convênio nº 103221/2022.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê,28 de fevereiro de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.232 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

03 – Serviços Municipais Urbanos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 100.0105 – Recapeamento Asfáltico

F. 306 - R$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 300.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidade Não Governamentais - Termo de Convênio nº 103221/2022.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê,28 de fevereiro de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.233 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023 e Lei Orçamentária 2023, com seus devidos anexos, o projeto: Implantação de Parque Ecológico no Bairro Jácomo Anselmi.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo Municipal de Mineiros do Tietê, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 751.514,32 (Setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e catorze reais e trinta e dois centavos), destinados a Implantação de Parque Ecológico no Bairro Jácomo Anselmi e terá a seguinte classificação orçamentária:

- EDUCAÇÃO FÍSICA, CULTURA E TURISMO

02.10 – 23.695.0070.1.0105 – Implantação de Parque Ecológico

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte 01: Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 - Geral

R$ 136.440,36

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte 02: Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 100.0108 – Implantação de Parque Ecológico

R$ 615.073,96

TOTAL R$ 751.514,32

Artigo 3º) O presente crédito adicional especial, no valor R$ 615.073,96 (Seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), será coberto com

recursos provenientes de excesso de arrecadação - Secretaria de Turismo e Viagens – Gabinete do Secretário – Convênio nº 000281/2022 - Implantação de Parque Ecológico no Bairro Jácomo Anselmi e o restante no valor de R$ 136.440,36 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R$ 751.514,32

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê,28 de fevereiro de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.234 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.831,00 (Noventa e três mil, oitocentos e trinta e um reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

F. 1167 - R$ 28.299,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 300.0096 – Estrut. Rede Serviços Atenção Primária de Saúde

F. 1179 - R$ 65.532,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 93.831,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.532,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – Ministério da Saúde – Convênio Estrut. Rede Serviços Atenção Primária de Saúde e o restante no valor de R$ 28.299,00 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais) será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R$ 93.831,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê,28 de fevereiro de 2023.

GEZIEL PEREIRALIMA

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

*Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CAMPO, LOCALIZADO NA RUA SUBDELEGADO FERRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, realizado nos termos da Ata de Sessão Pública, na data de 17 de fevereiro de 2023, com a presença da Comissão de Licitação desta Municipalidade.*

HOMOLOGO todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITENS	VALOR TOTAL
GUMA CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ: 38.080.134/0001-32	1	R$ 746.070,76 (setecentos e quarenta e seis mil setenta reais e setenta e seis centavos)

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Mineiros do Tietê, 23 de fevereiro de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: GUMA CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ: 38.080.134/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CAMPO, LOCALIZADO NA RUA SUBDELEGADO FERRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

VALOR: R$ 746.070,76 (setecentos e quarenta e seis mil setenta reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 26/02/2024.

Mineiros do Tietê, 27 de fevereiro de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....